



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 736/93 DE 14/07/93

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais especiais de Cr\$ 1.000.000.000,00 (Hum bilhão de cruzeiros) para atender as seguintes programações de despesas não previstas no Orçamento para o exercício de 1.993:

I - Cr\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzeiros) à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Fomento Agropecuário - programa 04181111.007 - Eletrificação Rural, Elemento de despesa 4.1.1.0 - Obras e Instalações, tendo como contrapartida os recursos orçamentários do Orçamento corrente que elencam as receitas do Município nos termos do § 1º, incisos II e III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

II - Cr\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzeiros) à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Indústria e Comércio - programa 11633531.008 - Construção e Instalação do Mercado do Produtor, elementos de despesa 4.1.1.0 - Obras e Instalações, Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros) e elemento 4.1.2.0 - Material Permanente, Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros) tendo como contrapartida os recursos orçamentários do Orçamento corrente o qual elenca as receitas do Município nos termos do § 1º, incisos II e III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Fica aprovados os anexos constantes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em